



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5914, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o pagamento, a título de ressarcimento, da produção aprovada do procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento, código 02.04.03.018-8, aos prestadores do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, referente às competências abril/17, maio/17, junho/17 e julho/17 apuradas em agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual nº 22.476, de 29 de dezembro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2017;

- o Plano Estadual de Saúde, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais (CES/MG);



- a Portaria GM/MS nº 1.253, de 12 de novembro de 2013, que altera atributos de procedimentos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.756, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova a realocação dos tetos municipais para o procedimento 02.03.01.001-9 - Exame Citopatológico Cérvico - Vaginal/Microflora e a alocação dos tetos municipais para o procedimento 02.04.03.018-8 Mamografia bilateral para rastreamento na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.889, de 16 de julho de 2014, que aprova, em caráter excepcional, o pagamento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia Bilateral para Rastreamento, com o tipo de financiamento MAC, para atendimento fora da faixa etária de 50 a 69 anos, para as competências dezembro de 2013, janeiro e fevereiro de 2014;

- a Resolução SES/MG nº 4.574, de 12 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o ressarcimento da produção aprovada do procedimento 02.04.03.018-8 – Mamografia Bilateral para rastreamento, financiamento MAC, para os prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, a partir da competência março de 2014;

- a revisão dos termos de contratos dos prestadores participantes do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual para inclusão na parcela pré-fixada da Média Complexidade dos valores programados na PPI Assistencial para custeio do procedimento 02.04.03.018-8 - Mamografia Bilateral para Rastreamento;

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Informações em Saúde – DIS/SUBREG/SES-MG.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção aprovada do procedimento Mamografia Bilateral para Rastreamento, código 02.04.03.018-8, aos prestadores do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL

Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos sob gestão estadual, referente às competências abril/17, maio/17, junho/17 e julho/17 apuradas em agosto de 2017, conforme demonstrado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 150.165,00 (cento e cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais), onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 – 339039 – 22.1.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de Outubro de 2017.

Luiz Sávio de Souza Cruz
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ASSISTENCIAL

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5914 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Ressarcimento da produção aprovada por prestador do procedimento Mamografia Bilateral, referente às competências abril/17, maio/17, junho/17 e julho/17 apuradas em agosto de 2017.

IBGE	MUNICIPIO	CNES	NOME FANTASIA	201704	201705	201706	201707	Total Geral
313960	MANTENA	2099217	HOSPITAL EVANGELICO DE MANTENA	405,00	405,00	0,00	0,00	810,00
310590	BARROSO	2123061	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315420	RESENDE COSTA	2139626	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
316040	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	2144026	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTO ANTONIO DO MONTE	135,00	0,00	45,00	0,00	180,00
314330	MONTES CLAROS	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	90,00	1.260,00	495,00	450,00	2.295,00
315430	RESPLENDOR	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	855,00	1.035,00	675,00	675,00	3.240,00
316990	UBÁ	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	1.170,00	1.440,00	1.800,00	990,00	5.400,00
314330	MONTES CLAROS	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	1.485,00	720,00	2.025,00	1.980,00	6.210,00
314330	MONTES CLAROS	2219662	HOSPITAL PRONTOSOCOR	315,00	180,00	0,00	90,00	585,00
316990	UBÁ	2760703	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE UBA	2.295,00	1.845,00	1.845,00	2.295,00	8.280,00
317200	VISCONDE DO RIO BRANCO	2760843	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	3.600,00	5.715,00	6.030,00	7.875,00	23.220,00
310030	ABRE CAMPO	2760991	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	405,00	900,00	630,00	315,00	2.250,00
317070	VARGINHA	2761041	HOSPITAL REGIONAL DO SUL DE MINAS	135,00	45,00	0,00	0,00	180,00
310490	BAEPENDI	2761106	HOSPITAL CONEGO MONTE RASO	225,00	0,00	0,00	90,00	315,00
311330	CARANGOLA	2764776	CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	4.860,00	6.975,00	8.235,00	7.605,00	27.675,00
314790	PASSOS	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	14.310,00	19.125,00	17.685,00	17.685,00	68.805,00
314390	MURIAÉ	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	135,00	180,00	135,00	270,00	720,00
TOTAL				30.420,00	39.825,00	39.600,00	40.320,00	150.165,00